

GOVERNO DE MACAU

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 31 de Janeiro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Lou Oi Fan — contratada além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Março de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Wong Chi Kuong — renovado, por averbamento, o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 1994, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que as nomeações, em comissão de serviço, do signatário e de Jaime Robarts para os cargos de, respectivamente, secretário-geral e chefe da Divisão de Administração Geral e Gestão Financeira dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, a que se referem os extractos de despachos publicados no *Boletim Oficial* n.º 6/94, II Série, de 9 de Fevereiro, foram visadas pelo Tribunal de Contas em 2 de Março do mesmo ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Secretário-Geral, *José Maria Basílio*.

SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO

Rectificação

Por ter saído incorrecto, por lapso desta Secretaria, se rectificam os extractos de despachos, publicados nas páginas 4 069 e 4 579 dos *Boletins Oficiais* n.ºs 31 e 37/93, II Série, respectivamente, de 4 de Agosto e 15 de Setembro, respeitante à renovação

dos contratos além do quadro de Filomena da Conceição Nunes Rodrigues Pinto e de Isabel Célia Córdova:

Onde se lê: «...anotados pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho e 4 de Setembro do mesmo ano:»

deve ler-se: «...visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Março de 1994:».

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 33/SAEF/94

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 1/87/M, de 13 de Janeiro, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, e da alínea f) do artigo 1.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças determina:

É nomeado o licenciado Aníbal Carlos Castro Ferreira de Mesquita Borges para, com efeitos a partir de 1 de Março de 1994, exercer funções de vogal da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, 1 de Março de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Louvor

Tendo cessado, no passado dia 31 de Janeiro, para efeitos de aposentação, as funções de chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, da Direcção dos Serviços de Economia, cargo que exerceu durante seis anos, louvo Joel Paulo Choi Anok pela competência, zelo, isenção e dedicação que sempre demonstrou no exercício das suas funções.

Natural de Macau, Joel Paulo Choi Anok revelou, ao longo de mais de 25 anos ao serviço da Inspeção das Actividades Económicas, excelentes qualidades pessoais e profissionais, sendo de destacar um permanente espírito de colaboração e uma notável preocupação de rigor e sentido de justiça, o que, aliado a um profundo conhecimento das tarefas que desempenhou, tornam a sua carreira merecedora de ser apontada como exemplar.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 5 de Março de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Manuel Mota*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Despacho n.º 24/SATOP/94

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, tenente-coronel engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Construção Cheong Kong, Limitada, para executar por série de preços a empreitada «Repavimentação e drenagem da Avenida da Amizade — 2.ª fase».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Março de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 25/SATOP/94

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, tenente-coronel engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Empresa Eléctrica, Limitada, para o fornecimento e instalação de equipamento de tradução simultânea e gravação audiovisual para as salas de audiências do Tribunal Judicial de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Março de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 26/SATOP/94

Respeitante ao pedido feito pela sociedade «Estrada para Veículos Ki-Kuan, Limitada», de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área rectificada de 168 m², sito na Rua das Lorchas, n.º 137 (antigo n.º 187, da Rua do Guimarães), em virtude da modificação do seu aproveitamento com a construção de um edifício destinado a comércio e escritórios (Proc. n.º 1335.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Proc. n.º 5/94, da Comissão de Terras).

Renovação do prazo do arrendamento.

Considerando que:

1. Por requerimento, datado de 21 de Junho de 1993, dirigido a S. Ex.ª o Governador, a sociedade denominada «Estrada para Veículos Ki-Kuan, Limitada», com sede na cidade de Guanzhou (Cantão), Estrada Chong San, 2, n.º 3, e sucursal em Macau, na Rua de Santa Clara, n.º 7-9, edifício Ribeiro, 9.º andar, «B», matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 2291 a fls. 177 v. do livro C-6, veio solicitar autorização para modificar o aproveitamento do terreno com a área registral de 171,36 m², rectificada, por nova medição, para 168 m², sito na Rua das Lorchas, onde se acha construído o prédio n.º 137 (antigo n.º 187, da Rua do Guimarães), descrito

na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 11 572 a fls. 52 v. do livro B-31 e inscrito, em regime de arrendamento, a favor da requerente sob o n.º 3 539 a fls. 50 v. do livro F-6.

2. Este pedido foi precedido de um outro requerimento dirigido ao director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), datado de 22 de Maio de 1993, solicitando a apreciação e aprovação do anteprojecto de obra de construção a edificar no terreno mencionado, o qual foi considerado passível de aprovação, logo que acordadas com o Governo do Território as condições a que o reaproveitamento do terreno deveria obedecer.

3. O Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que a revisão deveria obedecer, tendo a concessionária, por novo requerimento de 25 de Outubro de 1993, concordado, na generalidade, com as condições propostas, mas apresentou reservas quanto ao valor do prémio, solicitando uma redução do mesmo com fundamento no facto de o edifício a construir no terreno se destinar, exclusivamente, a uso próprio da requerente.

4. O pedido de redução do prémio foi apreciado pelo referido Departamento de Solos, o qual propôs o seu indeferimento por o prémio estipulado haver sido calculado em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 4, alínea b), da Portaria n.º 230/93/M, de 16 de Agosto.

5. Sobre tal proposta, o director da DSSOPT emitiu parecer no sentido de dever manter-se o valor do prémio calculado, bem como a anterior restrição da transmissão dos direitos resultantes da concessão, parecer que obteve a minha concordância.

6. Comunicado à concessionária o indeferimento do pedido, veio esta, em 23 de Dezembro, por declaração subscrita pelo seu legal representante, Zhang Rencheng, casado, natural da China, residente em Macau, na Ponte n.º 12, do Porto Interior, aceitar as condições da minuta de contrato, sem reservas.

7. O processo seguiu então a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 27 de Janeiro de 1994, nada teve a opor.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da revisão da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 1 de Março de 1994, subscrita por Zhang Rencheng, representante legal, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelos documentos juntos ao processo e conforme reconhecimento exarado na mesma declaração, pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido identificado em epígrafe nos termos do contrato que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e a sociedade denominada «Estrada para Veículos Ki-Kuan, Limitada», como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por arrendamento, respeitante ao terreno com a área registral de 171,36 (cento e setenta e um vírgula trinta e seis) metros quadrados, rectificada, por nova medição, para 168 (cento e sessenta e oito) metros quadrados, onde se encontra implantado o prédio n.º 137, da Rua das Lorchas (antigo n.º 187, da Rua do Guimarães), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

2. O terreno encontra-se descrito na CRPM sob o n.º 11 572 a fls. 52 v. do livro B-31 e inscrito a favor do segundo outorgante conforme a inscrição n.º 3 539 a fls. 50 v. do livro F-6.

3. A concessão do terreno, que vai assinalado na planta anexa com o n.º 4 128/92, emitida em 6 de Julho de 1993, pela DSCC, passa a reger-se pelo presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

O prazo do arrendamento é renovado até 1 de Janeiro de 2002, sem prejuízo de poder vir a ser sucessivamente renovado até 29 de Dezembro de 2049, nos termos da legislação aplicável e mediante condições a acordar.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno será aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo sete pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, será afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial (*uso próprio*): rés-do-chão e «kok-chai», com a área de 170 (cento e setenta) metros quadrados;

Escritórios (*uso próprio*): do 1.º ao 6.º andar, com a área de 1 050 (mil e cinquenta) metros quadrados.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga \$ 12,00 (doze) patacas por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 2 016,00 (duas mil e dezasseis) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de \$ 7 320,00 (sete mil, trezentas e vinte) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para comércio:
170 m² x \$ 6,00/m² \$ 1 020,00

ii) Área bruta para escritórios:
1 050 m² x \$ 6,00/m² \$ 6 300,00

2. As áreas, referidas no número anterior, estão sujeitas a eventual rectificação resultante da vistoria a realizar pelos Serviços competentes para efeito de emissão da licença de utiliza-

ção, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Contribuição especial

De acordo com a Portaria n.º 219/93/M, de 2 de Agosto, o segundo outorgante paga, ainda, ao primeiro outorgante, pela renovação do contrato, uma contribuição especial no montante de \$ 73 200,00 (setenta e três mil e duzentas) patacas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação pela Direcção dos Serviços de Finanças.

Cláusula sexta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, o segundo outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade, instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento do prazo referido na alínea a) do número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado, quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, o segundo outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após a comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula sétima — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto e ao início e conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas por cada dia de atraso até sessenta dias; para além desse período e até ao

máximo global de cento e vinte dias, fica sujeito a multa que pode ir até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 2 451 391,00 (dois milhões, quatrocentas e cinquenta e uma mil, trezentas e noventa e uma) patacas, da seguinte forma:

a) \$ 1 500 000,00 (um milhão e quinhentas mil) patacas, 30 (trinta) dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no montante de \$ 951 391,00 (novecentas e cinquenta e uma mil, trezentas e noventa e uma) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em 1 (uma) prestação de capital e juros, no montante de \$ 984 690,00 (novecentas e oitenta e quatro mil, seiscentas e noventa) patacas, vencendo-se 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data do pagamento referido na alínea anterior.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante actualiza a caução para o valor de \$ 2 016,00 (duas mil e dezasseis) patacas por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e fica sujeita à revisão das condições do presente contrato.

2. A transmissão de situações emergentes deste contrato fica ainda sujeita a autorização expressa do primeiro outorgante durante o período de 10 (dez) anos, contados a partir da data da emissão, pela DSSOPT, da licença de utilização do edifício.

3. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, a favor de qualquer instituição de crédito sediada ou com sucursal no Território, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima primeira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima segunda — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sétima;

b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima terceira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Falta de pagamento pontual da renda;

b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

d) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula oitava.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

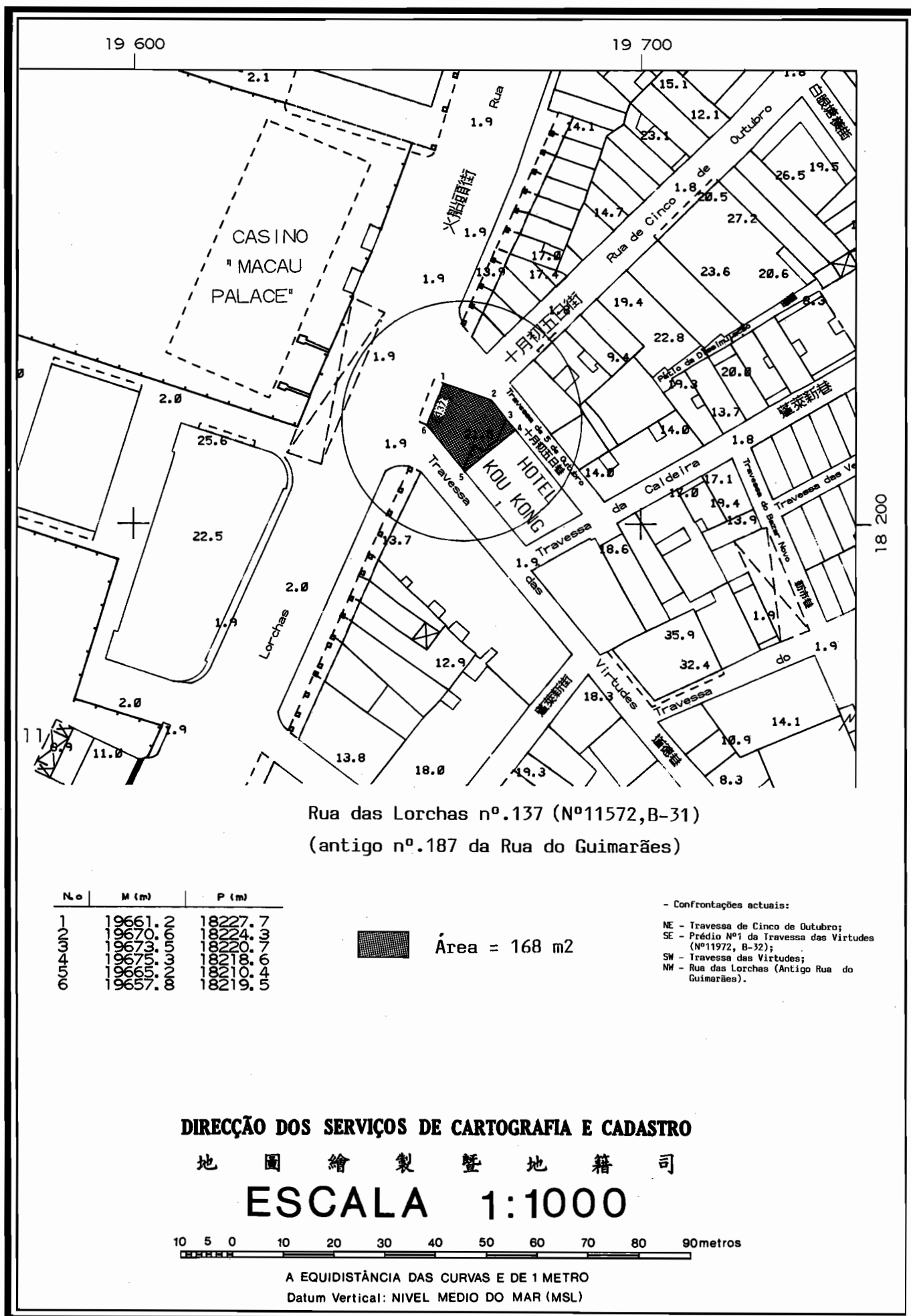
Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal da Comarca de Macau.

Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 10 de Março de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Extractos de despachos

Por despacho n.º 1-I/SATOP/94, de 14 de Janeiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março de 1994, e no uso da competência delegada pelo artigo 16.º da Portaria n.º 172/93/M, de 14 de Junho:

Licenciado António José Castanheira Lourenço — renovada, por dois anos, a partir de 18 de Janeiro de 1994, a comissão de serviço como coordenador do Gabinete para o Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, ao abrigo do artigo 23.º, n.º 1, alínea b), e 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 25 de Janeiro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Licenciado Rui Daniel Ferreira do Rosário — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 12 de Fevereiro de 1994, para exercer funções correspondentes à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, no Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Chefe do Gabinete, *J. A. Ferreira dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SEGURANÇA**

Despacho n.º 9/SAS/94

Por proposta do director da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, louvo o major de infantaria NIM 05188673, José Augusto do Quinteiro Vilela, da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, pela forma distinta como, há cerca de quatro anos, vem exercendo o cargo de subdirector para o ensino, funções em que tem revelado, para além de excepcionais qualidades de trabalho, extrema dedicação, notável espírito de abnegação e sacrifício e inextinguível brio.

Muito dinâmico, possuidor de grande capacidade de iniciativa e organização, superou com método e inteligência, as dificuldades resultantes do volume de trabalho e carência de pessoal, conseguindo, através da pesquisa contínua de soluções, grande eficiência na programação, planeamento e coordenação dos cursos ministrados, muito se lhe devendo nos bons resultados alcançados. É de destacar, ainda, a sua valiosa colaboração como docente, nos cursos de formação de oficiais das Forças de Se-

gurança de Macau, em que a sua reconhecida experiência e fácil poder de comunicação, a par de muita competência profissional, foram marcantes para a elevada qualidade dos cursos.

Oficial extremamente leal, de grande integridade de carácter, enquadrando-se sempre, com sentido espírito de obediência, nas directivas recebidas, numa preocupação constante de bem-servir, foi o major Quinteiro Vilela, pelas razões apontadas, um excelente elemento da Direcção da Escola, cumprindo as suas importantes missões de forma altamente brilhante e com grande coragem moral, daí resultando honra e prestígio para o Exército, sendo de inteira justiça que os serviços por si prestados sejam considerados extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 9 de Março de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Despacho n.º 10/SAS/94

Por proposta do director da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, louvo o major de cavalaria NIM 06 593 473, José Augusto da Silva Guerreirinho, pela forma altamente meritória, competente e dedicada como ao longo de cerca de 4 anos tem exercido as funções de chefe do Departamento de Serviços Gerais, da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, cargo em que vem reafirmando elevado sentido de responsabilidade e grande abnegação, a par de muito senso e ponderação.

Cabendo-lhe a difícil tarefa de estudar e implementar as normas de funcionamento dos serviços, no seu desempenho denotou grande capacidade de análise e organização, sabendo, mercê de vasta experiência, coordenar os elementos funcionais envolvidos, por forma a obter respostas adequadas e oportunas. De realçar igualmente a notável acção desenvolvida quando comandante do Centro de Instrução Conjunto, no apoio e acompanhamento da informatização dos serviços e na elaboração dos orçamentos programa da Escola e, ultimamente, na colaboração prestada ao Grupo de Trabalho encarregado da reestruturação orgânica das FSM.

Militar brioso, empreendedor e dinâmico, extremamente leal, dotado de grande espírito de sacrifício, tornou-se um prestimoso colaborador digno de toda a confiança, sendo assim o major Silva Guerreirinho, pelas qualidades profissionais, morais e humanas já apontadas, integridade de carácter e virtudes militares, credor de público testemunho e merecedor que os serviços por si prestados sejam considerados extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 9 de Março de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Fialho Góis*.

ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, de 3 de Março de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 7 do mesmo mês e ano:

Guilherme Justino Brito Capela — renovada a comissão de serviço como escrivão de direito, 3.º escalão, deste Alto-Comissariado, nos termos do disposto nos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, pelo período de dois anos, a partir de 21 de Abril de 1994, inclusive.

(Não são devidos emolumentos).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, de 4 de Março de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 7 do mesmo mês e ano:

Licenciado Camilo Joaquim Ribeirinha — renovada a comissão de serviço como assessor deste Alto-Comissariado, nos termos do disposto nos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 6.º, n.º 2, alínea a), 15.º e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, pelo período de dois anos, a partir de 20 de Abril de 1994, inclusive.

(Não são devidos emolumentos).

Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 14 de Outubro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1994:

Teresa Cândida Pestana Alves de Oliveira Diogo — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, neste Serviço, pelo período de um ano, a partir de 27 de Janeiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 12 de Janeiro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Março do mesmo ano:

Ché Lok Kei, Chan In Lit e Kuan Sao Wai de Pinho Barroso — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções de operários semiqualeificados, 2.º escalão, índice 140, pelo período de um ano, para os dois primeiros, e de escriturária-dactilógrafa, 4.º escalão, índice 170, para o último, neste Serviço, a partir de 9 e 10 de Fevereiro e 1 de Abril de 1994, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada).

Por despacho de 19 de Fevereiro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 21 do mesmo mês e ano:

Lídia Maria dos Santos, adjunto-técnico principal, 1.º escalão — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro celebrado com este Serviço, a partir de 1 de Março de 1994.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Director do Serviço, *José Hermínio P. R. Rainha*.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 21 de Janeiro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Ho Lai Há, Tam Pui Man, Chong Lao Sin, Vong Sut Lai, Ung Lai Cheng, Lio Wa Kei, Chin Yin Lun, Cecília Leong Lopes e Cheang Lan Si, todos em comissão de serviço nos cargos de intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os cargos que desempenham, a partir de 18 de Janeiro de 1994, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *Lisbio Maria Couto*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 20 de Julho de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro de 1994:

Maria de Ascensão Cardoso Baptista e licenciada Maria Manuel Cabrela Galo Avo Theriaga Mendes — renovados os seus

contratos além do quadro como professoras dos ensinos primário e secundário, respectivamente, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1993, nos termos dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e ao abrigo do despacho conjunto assinado em 2 de Abril de 1990.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

Por despachos de 7 de Dezembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro de 1994:

Licenciada Maria Teresa Pascoal Dias da Costa Malheiro — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 625, com referência à categoria de professora do ensino preparatório, 5.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Chan Mei Si, Kuong Iu Chong e Tang Chó Kuan — contratados além do quadro para exercerem funções de adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º e 2.º escalões, e principal, 2.º escalão, índices 305, 320 e 365, respectivamente, nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, com início em 1 de Janeiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despachos de 7 de Dezembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1994:

Ieong Leng Leng ou Yang Lain Lain e Sílvia Cláudia Nunes de Mendonça Pablo — contratadas além do quadro para exercerem funções de segundo-oficial, 2.º escalão, índice 240, e técnica auxiliar especialista, 2.º escalão, índice 315, respectivamente, nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despachos de 7 de Dezembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Março de 1994:

Os indivíduos, abaixo mencionados — contratados além do quadro para exercerem funções nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1994,

nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Lau Wai I, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320;

Sit Fong Kio e Wan Wai I, para adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275;

Ng Io Kei, para adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despachos de 7 de Dezembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Março de 1994:

Os indivíduos, abaixo mencionados — contratados além do quadro para exercerem funções nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Licenciado Chang Kun Hong, para técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Bacharel Wong Kin Mou, para técnico de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 17 de Dezembro de 1993, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro de 1994:

Licenciado António Duarte de Almeida e Carmo — renovado o seu contrato além do quadro como técnico superior assessor, 2.º escalão, por mais um ano, a partir de 1 de Março de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 60/92/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despachos de 23 de Dezembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Março de 1994:

Licenciados Chan Chon Keong e Pun Ka Lon — renovados os seus contratos além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, e técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, respectivamente, por mais um ano, a partir de 7 de Março de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

Os indivíduos, abaixo mencionados — contratados além do quadro para exercerem funções nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Licenciada Lai In Peng, para técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Wai Fong Kuan, para técnica auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240;

Cheang Chan Mou e Chong Wai Keong, para segundos-oficiais, 2.º escalão, índice 240.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despachos de 31 de Dezembro de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Março de 1994:

Judite Carolina Correia — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 385, com referência à categoria de educadora de infância, 3.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Ieong Chi Weng, aliás Yang Jin Ein — contratado além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos de 24 de Janeiro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Março do mesmo ano:

Licenciada Lei Ieng Chi — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 485, com referência à categoria de técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 24 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Ana Wong Martins — contratada além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, a partir de 2 de Fevereiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos de 24 de Janeiro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Paula Maria Fernandes Nunes e arquitecto Fernando José Miranda de Vasconcelos Mourão da Silva Lima — alteradas as 3.ªs cláusulas dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes os índices 360 e 625, com referência às categorias de educadora de infância, 2.ª fase, nível 3, e professor do ensino secundário, 5.ª fase, nível 1, respectivamente, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

Por despacho de 24 de Janeiro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Março do mesmo ano:

Maria Teresa Nobre Correia Madeira — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 385 da tabela de vencimentos, com referência à categoria de educadora de infância, 3.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 31 de Janeiro de 1994, do subdirector dos Serviços, anotado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Licenciada Ana Maria Pais dos Santos Morgado, professora do ensino preparatório, contratada além do quadro, desta Direcção de Serviços — rescindido o seu contrato além do quadro como professora, a partir da data em que iniciar funções como professora do Instituto Politécnico de Macau.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Por ter saído incorrecto, por lapso destes Serviços, de novo se publica:

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 21 de Setembro de 1993, anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1994:

Jorge Domingos Leitão Pereira, chefe do Gabinete de Coordenação Técnica destes Serviços — renovada a comissão de serviço, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, e nos termos

do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 5 de Fevereiro de 1994.

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 18 de Junho de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1994:

Licenciada Otilia Gonçalves Bento Cavaleiro Brandão — autorizada a prestação de serviço no Território, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, por contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e nos termos do artigo 7.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de assistente hospitalar, 3.º escalão, índice 620, a partir de 21 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 24 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro do mesmo ano:

Cheong Tak Fat — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, passando a exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 24 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho do director dos Serviços, de 25 de Fevereiro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março do mesmo ano:

Graça Maria de Sousa Sardinha de Almeida, técnica superior de saúde de 2.ª classe, 2.º escalão — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 25 de Maio de 1994.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Outubro de 1993, rectificado por despacho de 19 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Chuck King Yin, agente de censos e inquéritos de 2.ª classe,

2.º escalão, contratado além do quadro, desta Direcção de Serviços — renovado o referido contrato, com alteração da categoria para agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 7 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 22 de Outubro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1994:

Licenciado Vítor Manuel Lopes Godinho Boavida, subdirector desta Direcção de Serviços — renovada a comissão de serviço na mesma categoria, por mais dois anos, a partir de 25 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 9 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1994:

Licenciado Albano Barata Miranda — requisitado, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, funções de chefe de departamento nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, indo ocupar o lugar deixado pelo titular do lugar.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despachos de 10 de Novembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1994:

Lao Weng Kin e Chan Chi Wa — contratados além do quadro nas categorias de agentes de censos e inquéritos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despacho de 10 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março de 1994:

Chan Tai Iau — contratado além do quadro para exercer funções, nesta Direcção de Serviços, de agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por um ano, a partir de 20 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos de 6 de Janeiro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Março do mesmo ano:

Leung Kuai Sang e Chan Choi Lan — contratados além do quadro para exercerem funções, nesta Direcção de Serviços, de agentes de censos e inquéritos principais, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por um ano, a partir de 20 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despachos de 6 de Janeiro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Março do mesmo ano:

Licenciados Manuel Luís Ferreira Martins Alves, Kou Chin Pang e engenheiro José Henrique Rodrigues Felício — renovadas as comissões de serviço como chefe de serviço, chefe de sector e chefe de departamento, respectivamente, desta Direcção de Serviços, por mais dois anos, a partir de 19 de Fevereiro, para os dois primeiros, e 12 de Março de 1994, para o último.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

Pek In Kong Wong — contratada além do quadro na categoria de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por um ano, a partir de 27 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 6 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março do mesmo ano:

Cheok Iun Fong — contratado além do quadro na categoria de agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por um ano, a partir de 20 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 19 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março do mesmo ano:

Beatriz Isabel do Rosário, única candidata classificada no respectivo concurso — promovida, definitivamente, a oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante da Portaria n.º 46/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupado pela mesma.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 19 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março do mesmo ano:

Wong Kam Tim — contratado além do quadro na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por um ano, a partir de 22 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos de 7 de Fevereiro de 1994, anotados pelo Tribunal de Contas em 4 de Março do mesmo ano:

Maria de Lurdes Vieira Valador de Oliveira Mendes, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada além do quadro, desta Direcção de Serviços — caducado o referido contrato, a seu pedido, no termo do seu prazo, em 15 de Março de 1994.

Ho Nai Chio, contratado além do quadro, desta Direcção de Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 16 de Fevereiro de 1994.

Por despacho de 21 de Fevereiro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 5 de Março do mesmo ano:

Leong Hung Hung, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, desta Direcção de Serviços — rescindido o contrato além do quadro, a seu pedido, a partir de 28 de Março de 1994.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *Libânio Martins*, subdirector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Declarações

De harmonia com a legislação aplicável se declara que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 28 de Fevereiro de 1994, foi autorizada a criação de uma conta de «Operações de Tesouraria» sob a epígrafe «Adiant. de Fundos à DSEJ».

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
29	00					«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. S.A.E.F., de 20 de Fevereiro de 1994».
		01-02-10-00		\$ 75 000,00		
		02-03-09-00		\$ 75 000,00	\$ 75 000,00	
			-06	\$ 75 000,00	\$ 75 000,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, João Luis Martins Roberto.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despacho de 10 de Novembro de 1993, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março de 1994:

Licenciada Célia Maria Catarino Correia Martins, técnica superior de 1.^a classe do quadro único do Ministério da Educação — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Apoio Informático, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 7.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para os efeitos previstos no artigo 10.º do mesmo decreto-lei.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 15 de Dezembro de 1993, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março de 1994:

António José de Paiva Costa, escrivão de direito nos quadros da República — renovado o contrato além do quadro na categoria de escrivão de direito, 1.º escalão, índice 455, do Tribunal de Competência Genérica, pelo período de um ano, a partir de 9 de Março de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os artigos 69.º, n.º 1, do EOM e 7.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para os efeitos previstos no artigo 10.º do mesmo decreto-lei.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 16 de Dezembro de 1993, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1994:

Licenciado Lívio Leonel dos Reis Borges — contratado além do quadro como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, pelo período de dois anos, com início em 16 de Dezembro de 1993, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, conjugado com os artigos 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 6 de Janeiro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro do mesmo ano:

Maria Rosário Mendes Pedro, escriturária, 3.º escalão, da Conservatória do Registo de Nascimento — nomeada, definitivamente, terceiro-ajudante, 1.º escalão, da mesma Conservatória, ao abrigo do artigo 24.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, conjugado com

o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo citado Decreto-Lei n.º 105/84/M, com a alteração introduzida pela Portaria n.º 308/93/M, de 22 de Novembro, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos de 11 de Janeiro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro do mesmo ano:

Lu Chi Seng, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, desta Direcção de Serviços — renovado o contrato além do quadro, por dois anos, a partir de 1 de Março de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Cheok Kun Man — contratado, por assalariamento para exercer funções de auxiliar, (servente), 4.º escalão, índice 130, no Tribunal de Contas, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despachos de 18 de Janeiro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciado Kuong Io Hón — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, com a categoria de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, índice 540, nesta Direcção de Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Março de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Maria Luísa Moreira Garcia — contratada além do quadro para exercer funções de primeiro-oficial, 1.º escalão, índice 265, nesta Direcção de Serviços, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 18 de Janeiro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro do mesmo ano:

António de Oliveira, terceiro-ajudante do Segundo Cartório Notarial de Macau — nomeado, interinamente, segundo-ajudante do mesmo Cartório, nos termos do artigo 24.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar de Manuel José de Sousa, por lhe ter sido aplicada a pena de suspensão, até 25 de Novembro de 1994.

Por despachos de 25 de Janeiro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, anotados pelo Tribunal de Contas em 2 de Março do mesmo ano:

Fernando Augusto de Jesus Nascimento, João Paulo de Azevedo e Amadeu Guilherme Moraes Borges, todos escrivães-judiciais do quadro do Tribunal de Instrução Criminal — transferidos para o quadro dos Serviços do Ministério Público, ao abrigo do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 25 de Janeiro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor

Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março do mesmo ano:

Licenciado Alex Po Cheng Peng, chefe do Sector de Apoio Informático, em comissão de serviço, desta Direcção de Serviços — renovada a referida comissão de serviço, por mais dois anos, a partir de 26 de Março de 1994, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 2.º, n.º 3, alínea c), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 14.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 1/90/M, de 18 de Janeiro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1994, autorizada por despacho de 7 de Março de 1994, pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação	Reforços/ /inscrições	Anulações
	<i>Despesas correntes</i>		
01-01-05-01	Salários		\$ 2 000 000,00
02-03-04-00	Locação de bens		\$ 1 000 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 2 000 000,00	
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 1 000 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 3 000 000,00	\$ 3 000 000,00

Direcção de Serviços de Justiça, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 10 de Agosto de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 1994:

Licenciada Isabel Maria de Jesus Tomás — contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior assessora, 3.º escalão, nesta Direcção de Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 19 de Outubro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Fevereiro de 1994:

Eduardo Jorge Kuei Lam Chan — contratado além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de De-

zembro, a partir de 2 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 23 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1994:

Wong Wai Kuok — contratado além do quadro para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 23 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1994:

Hio Wa Tam — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, para o desempenho de funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos de 11 de Janeiro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Março do mesmo ano:

Fong Vai Hong, assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, Lei Sok Mei, técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, e Lam Kin Cheong, terceiro-oficial, 2.º escalão, assalariados, desta Direcção de Serviços — alterados, por averbamento, os seus contratos de assalariamento, passando a ser remunerados pelos índices 275, 240 e 220, respectivamente, correspondentes ao escalão imediatamente superior da categoria que detêm, a partir de 14 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despacho de 17 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Março do mesmo ano:

Licenciada Cristina Gomes Pinto Morais — contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Fevereiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 3 de Março de 1994:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais, previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas c) e d), à Fábrica de Vestuário Pan Pan, a saber:

a) Redução a 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de quatro anos, contados a partir de 16 de Fevereiro de 1993, data da reorganização dos estabelecimentos envolvidos, devendo incidir sobre a componente produtiva; e

b) Redução a 50% da sisa devida pela aquisição das fracções Q, X, Y e Z do 13.º andar, do edifício industrial Keck Seng, sito na Avenida do Almirante Magalhães Correia, n.º 41.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, do engenheiro Américo Viseu para o cargo de chefe do Departamento de Edificações Urbanas desta Direcção de Serviços, a que se refere a publicação inserida no *Boletim Oficial* n.º 3/94, de 19 de Janeiro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho, respeitante à promoção de Luís Manuel Costa Fusillier Pacheco Castelo e Margarida Maria Fabião de Sá Machado a técnicos superiores principais, 1.º escalão, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/94, II Série, de 23 de Fevereiro, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Luís Manuel Costa Fusillier Pacheco Castelo e Margarida Maria Fabião de Sá Machado, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, candidatos classificados...»

deve ler-se: «Luís Manuel Costa Fusillier Pacheco Castelo e Margarida Maria Fabião de Sá Machado, técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, candidatos classificados...».

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Janeiro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro do mesmo ano:

Vong Va Sam, técnico auxiliar especialista de radioelectrónica, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterado, por averbamento, o seu contrato, passando a ser remunerado pelo índice 380, correspondente ao 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 1 de Março de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Lok Kei Cheong, auxiliar qualificado, 3.º escalão, e Loi Sio Kuan, operário, 4.º escalão, ambos assalariados destes Serviços — renovados os seus contratos de assalariamento, por mais um ano, a partir de 4 de Março de 1994, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada).

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro do mesmo ano:

Fong Sok Cheng, técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o seu contrato, por mais um ano, a partir de 19 de Fevereiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

SERVIÇOS DE TURISMO**Extracto de alvará**

Por despacho de 11 de Janeiro de 1994, foi Man Hong Kuong autorizado a explorar um estabelecimento de comidas (loja de sopa de fitas e canjas), sito na Rua Oeste do Mercado de S. Domingos, n.º 20, edifício Man Lei, r/c, loja B, denominado «Man Lay Hong Kei» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 245,10)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 27 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1994:

Cheang Kit Meng — contratada além do quadro para exercer funções de assistente de informática especialista, 1.º escalão, índice 400, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Janeiro de 1994, data em que termina o contrato de assalariamento anterior, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M e 70/92/M, de 8 de Junho e 21 de Setembro, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**Extracto de despacho**

Por despacho de 14 de Janeiro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro do mesmo ano:

Merlinde Maria de Assunção Clemente — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 7 de Março de 1994, para prestar serviço, nesta Direcção, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas*.

SERVIÇOS DE MARINHA**Extractos de despachos**

Por despacho de 21 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro do mesmo ano:

Io Chao Un, auxiliar, 4.º escalão, destes Serviços — contratada, por assalariamento, a partir de 22 de Janeiro de 1994, para exercer funções de auxiliar qualificada, 4.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea e), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sendo, na mesma data, rescindido o contrato anterior.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despachos de 28 de Janeiro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Março do mesmo ano:

Micaela Rodrigues Leão, Maria Isabel Chacim Ché, Madalena Pereira de Oliveira da Rosa, Maria Teresa de Assunção, Maria Idalina Brito da Rosa Araújo e Maria Amélia Fernandes Farinha, terceiros-oficiais destes Serviços, primeira a sexta classificadas no respectivo concurso — promovidas, definitivamente, a segundos-oficiais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, da mesma data, indo preencher seis dos lugares constantes da Portaria n.º 31/93/M, de 15 de Fevereiro, e ocupados pelas mesmas.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Serviços de Marinha, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Oficial-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****Extracto de despacho**

Por despacho de 31 de Dezembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro de 1994:

João Paulo Salgueiro Marques Nunes — contratado além do quadro na categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, a partir de 1 de Janeiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de 14 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março do mesmo ano:

Iong Tin Ion, guarda-ajudante n.º 217 837, deste Corpo de Polícia — promovido a subchefe do quadro de pessoal radio-montador, 1.º escalão, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, alíneas a), b), c), d), (2), e), (2), e f), 26.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), e 32.º, n.º 1, do RPFSM, aprovado pela Portaria n.º 186/85/M, de 14 de Setembro, sendo o artigo 5.º, n.º 1, alínea f), com a nova redacção dada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 146/88/M, de 12 de Setembro, e em conexão com o artigo 3.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 36/90/M, de 16 de Julho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos de 24 de Janeiro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Março do mesmo ano:

O pessoal, abaixo indicado, deste Corpo de Polícia — promovido a guarda-ajudante do quadro geral masculino, 1.º escalão, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, alíneas a), b), c), e d), (1), 26.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), e 31.º, n.º 1, do RPFSM, aprovado pela Portaria n.º 186/85/M, de 14 de Setembro, e em conexão com o artigo 3.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 36/90/M, de 16 de Julho:

Guardas

N.º 175 871, Lam Kin;
N.º 276 851, Lu Chi Vi;
N.º 188 901, Wong Ngai Wa;
N.º 150 861, Choi Veng Fai;
N.º 189 901, Ho Ka Si;
N.º 178 841, Ieong Kuan Kun;
N.º 127 861, Fong Wa Kun;
N.º 172 901, Lam Kam Hou;
N.º 260 831, Ho Nam.

O pessoal, abaixo indicado, deste Corpo de Polícia — promovido a guarda-ajudante do quadro geral masculino e feminino, 1.º escalão, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, alíneas a), b), c) e d), (1), 26.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), e 31.º, n.º 1,

do RPFSM, aprovado pela Portaria n.º 186/85/M, de 14 de Setembro:

Guardas

N.º 151 871, Chan Tak Chi;
N.º 181 901, Leong Iong Kin;
N.º 281 851, Kok Ion Tak;
N.º 175 901, Leong Weng Pun;
N.º 130 871, Che Vai Io;
N.º 177 901, Lei Keng Man;
N.º 123 781, Che Kok Vai;
N.º 146 901, Fong Cheong Chun;
N.º 142 911, Wong Lei Chong ou Chong Lei Chung;
N.º 183 891, Leong Sio San;
N.º 180 901, Lau I Piu;
N.º 150 871, Chan Peng Weng;
N.º 184 901, Choi Kam Wa;
N.º 113 871, Au Ka Chu;
N.º 199 851, Pun Sio Fai;
N.º 151 900, Chiu Siu Peng;
N.º 146 840, Lei Ut Fan;
N.º 157 900, Lam Hoi Ieng;
N.º 110 910, Leong Ngan Ieng;
N.º 128 770, Maria do Carmo da Conceição Martins Lei;
N.º 132 830, Celeste Maria de Assis Au.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despacho de 17 de Fevereiro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Ché Chi Man, guarda n.º 127 901, deste Corpo de Polícia — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 25 de Janeiro de 1990, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Fevereiro do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/90, a partir de 2 de Março de 1994, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos de 3 de Novembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1994:

Kou Hon Keong e Lei Chi Fai — contratados, por assalariamento, pelo período de oito meses, para exercerem funções de técnicos auxiliares especialistas, 3.º escalão, nesta Direcção de Serviços, a partir de 3 de Novembro de 1993, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despacho de 3 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1994:

Lei Ho — contratado, por assalariamento, pelo período de oito meses, para exercer funções de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, nesta Direcção de Serviços, a partir de 3 de Dezembro de 1993, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 15 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 1994:

Leong Kit I — contratada além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dadas pelos artigos 3.ºs dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 3 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despacho de 24 de Novembro de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 1994:

Licenciada Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos, subdirectora, em comissão de serviço, desta Direcção de Serviços — renovada a referida comissão de serviço, por mais dois anos, com início em 1 de Fevereiro de 1994, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e provido pela mesma.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 21 de Dezembro de 1993, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 1994:

Ku Lou Lai — contratada, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 13 de Janeiro de 1994, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de operário semiqualeficado, 1.º escalão, índice 130.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 30 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro de 1994:

Licenciado Choi Mou Pan — contratado além do quadro para exercer, nesta Direcção de Serviços, funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Janeiro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro do mesmo ano:

Un Ka Meng, Cheung Hoi, Chong Kong Chong, Lei Kam Fai, Loi Weng Hong, Sam Ieng Cheong, aliás Tsen Ying Chang, aliás Sam Tu Franck — contratados, por assalariamento, pelo período de 15 de Janeiro a 5 de Fevereiro de 1994, para exercerem funções de peritos de criminalística estagiários, nesta Directoria, nos termos do disposto nos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.º 3, alínea c), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o disposto no artigo 9.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 17 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro do mesmo ano:

Chiang Hang I, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Directoria — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, ao abrigo do disposto nos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 12 de Fevereiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro do mesmo ano:

Áurea Madalena da Silva, terceiro-oficial, 2.º escalão, assalariada, desta Directoria — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer funções de segundo-

Os indivíduos, abaixo mencionados — contratados além do quadro para exercerem funções nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Licenciada Lai In Peng, para técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Wai Fong Kuan, para técnica auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240;

Cheang Chan Mou e Chong Wai Keong, para segundos-oficiais, 2.º escalão, índice 240.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despachos de 31 de Dezembro de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Março de 1994:

Judite Carolina Correia — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 385, com referência à categoria de educadora de infância, 3.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Ieong Chi Weng, aliás Yang Jin Ein — contratado além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos de 24 de Janeiro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Março do mesmo ano:

Licenciada Lei Ieng Chi — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 485, com referência à categoria de técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 24 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Ana Wong Martins — contratada além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, a partir de 2 de Fevereiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos de 24 de Janeiro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Paula Maria Fernandes Nunes e arquitecto Fernando José Miranda de Vasconcelos Mourão da Silva Lima — alteradas as 3.ªs cláusulas dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes os índices 360 e 625, com referência às categorias de educadora de infância, 2.ª fase, nível 3, e professor do ensino secundário, 5.ª fase, nível 1, respectivamente, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

Por despacho de 24 de Janeiro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Março do mesmo ano:

Maria Teresa Nobre Correia Madeira — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 385 da tabela de vencimentos, com referência à categoria de educadora de infância, 3.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 31 de Janeiro de 1994, do subdirector dos Serviços, anotado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Licenciada Ana Maria Pais dos Santos Morgado, professora do ensino preparatório, contratada além do quadro, desta Direcção de Serviços — rescindido o seu contrato além do quadro como professora, a partir da data em que iniciar funções como professora do Instituto Politécnico de Macau.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Por ter saído incorrecto, por lapso destes Serviços, de novo se publica:

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 21 de Setembro de 1993, anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1994:

Jorge Domingos Leitão Pereira, chefe do Gabinete de Coordenação Técnica destes Serviços — renovada a comissão de serviço, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, e nos termos

do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 5 de Fevereiro de 1994.

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 18 de Junho de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1994:

Licenciada Otilia Gonçalves Bento Cavaleiro Brandão — autorizada a prestação de serviço no Território, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, por contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e nos termos do artigo 7.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de assistente hospitalar, 3.º escalão, índice 620, a partir de 21 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 24 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro do mesmo ano:

Cheong Tak Fat — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, passando a exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 24 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho do director dos Serviços, de 25 de Fevereiro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março do mesmo ano:

Graça Maria de Sousa Sardinha de Almeida, técnica superior de saúde de 2.ª classe, 2.º escalão — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 25 de Maio de 1994.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Outubro de 1993, rectificado por despacho de 19 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Chuck King Yin, agente de censos e inquéritos de 2.ª classe,

2.º escalão, contratado além do quadro, desta Direcção de Serviços — renovado o referido contrato, com alteração da categoria para agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 7 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 22 de Outubro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1994:

Licenciado Vítor Manuel Lopes Godinho Boavida, subdirector desta Direcção de Serviços — renovada a comissão de serviço na mesma categoria, por mais dois anos, a partir de 25 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 9 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1994:

Licenciado Albano Barata Miranda — requisitado, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, funções de chefe de departamento nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, indo ocupar o lugar deixado pelo titular do lugar.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despachos de 10 de Novembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1994:

Lao Weng Kin e Chan Chi Wa — contratados além do quadro nas categorias de agentes de censos e inquéritos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despacho de 10 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março de 1994:

Chan Tai Iau — contratado além do quadro para exercer funções, nesta Direcção de Serviços, de agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por um ano, a partir de 20 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Mário Ferreira Sin, chefe do Sector de Oficinas e Transportes;

Chio Kin Pio, chefe do Sector de Fiscalização de Obras;

Pedro António Xavier da Silva, chefe do Sector de Electricidade;

Licenciado Wong Sai Peng, chefe do Sector de Fiscalização de Obras nas Vias;

Licenciado Tam Vai Man, chefe do Sector de Estudos, Fiscalização e Cadastro;

Ah Heng Fernando Ng Kuan, chefe do Sector de Topografia;

Francisco Xavier da Rocha Lopes, chefe do Sector de Cadastro;

Licenciado Kok Cheong Pat, chefe do Sector de Microbiologia;

Daniel Peres Pedro, chefe do Sector de Química;

Licenciado Alberto dos Santos Robarts, chefe do Sector de Aprovisionamento e Manutenção;

António Coelho, chefe do Sector de Exploração;

Maria Edite Silveiro Gomes Martins, chefe do Sector de Património;

Vítor Leonel António Manhão Jorge, chefe do Sector de Venda Ambulante;

Licenciado Iok Kei Leong, chefe do Sector de Etnografia;

Licenciada Maria Alice Fonseca de Castro Fernandes, chefe do Sector de Exposições;

Domingos Tang Borges, chefe do Sector de Mercados;

Licenciado Vasco Cardoso de Andrade Prata Antunes, chefe do Sector de Inspeção e Higiene Sanitária;

Licenciado Ung Sau Hong, chefe do Sector de Canil e Sanidade Animal;

António Bosco, chefe do Sector de Inspeções;

Isabel Maria de Sena Fernandes Atraca, chefe do Sector de Relações Públicas.

a) Renovação da comissão de serviço pelo período de 11 de Janeiro de 1994 a 31 de Janeiro de 1995;

b) Comissão de serviço suspensa, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 6, alínea b), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por deliberações da Câmara Municipal de Macau, em sessão realizada em 10 de Dezembro de 1993, visadas pelo Tribunal de Contas em 7 de Fevereiro de 1994:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — nomeados, por urgente conveniência de serviço, para exercerem, em comissão de serviço, ao abrigo do artigo 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada ao último número pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e com os artigos 4.º, n.º 2, e 23.º, n.º 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ainda o artigo 41.º do referido Estatuto, pelo período de 1 de Fevereiro de 1994 a 31 de Janeiro de 1995, nos respectivos cargos:

Licenciada Maria Filomena Lamy dos Santos Grade Baptista, chefe da Divisão do Gabinete Jurídico e de Notariado;

Licenciado Chi Seng Iong, chefe da Divisão do Centro de Informática;

Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Financeira dos Serviços Administrativos e Financeiros. c)

c) Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a seguir se publica o seu *curriculum*:

Habilitações literárias:

Curso secundário da Escola Comercial «Pedro Nolasco»;

Curso complementar do Liceu Nacional Infante D. Henrique;

Curso Superior de Estudos Teológicos, do Instituto Superior de Estudos Teológicos de Coimbra.

Experiência profissional:

Vigário paroquial da Sé Catedral de Macau, 1983-1988;

Secretário particular do Bispo de Macau, 1988-1989;

Adjunto-técnico de 1.ª classe da Imprensa Oficial de Macau, em Junho de 1989;

Técnico de 2.ª classe, assalariado, do Leal Senado de Macau, em Dezembro de 1989;

Transitado para técnico superior de 2.ª classe, assalariado, em 26 de Dezembro de 1989;

Técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, em 7 de Dezembro de 1990;

Técnico superior de 1.ª classe, contratado além do quadro, em 24 de Janeiro de 1992;

Técnico superior principal, contratado além do quadro, em 11 de Setembro de 1992;

Chefe do Sector de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços Administrativos e Financeiros, desde 18 de Novembro de 1992;

Chefe da Divisão Financeira dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituto, desde 27 de Agosto de 1993.

Formação profissional:

Cursos do SAFF:

De Regime de Despesas com Obras e Aquisições de Bens e Serviços;

De Introdução à Microinformática e de MS-DOS Avançado;

De Gestão de Recursos Humanos;

De Regime Disciplinar na Administração Pública; e

De Gestão Orçamental Pública (Gestão Pública).

Curso de Harvard Graphics, do Leal Senado.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

Por deliberação da Câmara Municipal de Macau, em sessão realizada em 17 de Dezembro de 1993, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Janeiro de 1994:

Tang Pui Pong, aliás Tang Phoy Pong, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, dos Serviços Técnicos Municipais, contratado além do quadro — alterada a situação funcional para a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, a partir de 17 de Dezembro de 1993, ao abri-

go dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por deliberação da Câmara Municipal de Macau, em sessão realizada em 17 de Dezembro de 1993, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Janeiro de 1994:

Ho Wai In — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, no Laboratório Municipal, pelo período de um ano, renovável, a partir de 21 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Leal Senado, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Março de 1994:

Augusto Henriques de Almeida Madeira de Carvalho, chefe da Divisão de Filatelia destes Serviços — renovada a sua comissão de serviço no referido cargo, por um ano, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 18 de Maio de 1994.

Os indivíduos, abaixo mencionados, destes Serviços — alterada a cláusula terceira dos seus contratos além do quadro, a partir de 4 de Março de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Ng Mei Leng, para adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275;

Jeong Su Cheng e Mak Kin Wá, para técnicos auxiliares de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205;

Wong Sio Hong e Leong Iok Mui, aliás Ngo Mwe, aliás Ma Thin Thin Win, para terceiros-oficiais, 2.º escalão, índice 205.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 29 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Maria de Assunção Yeong Ferreira Sin, escriturária-dactilógrafa, 5.º escalão, deste Instituto — renovado o contrato além do quadro, celebrado em 20 de Abril de 1991, pelo período de dois anos, com a mesma categoria, índice 195, a partir de 20 de Abril de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 18 de Fevereiro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Leong Oi Leng, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses — prorrogado, por mais um ano, o período de requisição neste Instituto, como intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 440, ao abrigo do artigo 34.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 1994.

Por despachos de 28 de Fevereiro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, no uso da competência delegada pelo artigo 1.º, n.º 1, alínea g), da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio:

Licenciado Carlos Alberto Soares Carvalho — nomeado, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com o disposto nos artigos 3.º, n.º 1, e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, bem como no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, para exercer, em comissão de serviço, a partir de 1 de Março até 31 de Agosto de 1994, data até quando está autorizado a prestar serviço no Território, o cargo de chefe da Divisão do Desenvolvimento Desportivo deste Instituto.

Bacharel Carlos Augusto Brito Batalha — nomeado, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com o disposto nos artigos 3.º, n.º 1, e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, bem como no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Março de 1994, o cargo de chefe da Divisão do Equipamento Desportivo deste Instituto.

Nos termos do artigo 16.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, publica-se o seu *curriculum*:

Habilitações literárias:

Bacharel em Educação Física pela Escola de Educação Física de Lisboa;

Aprovação no exame *ad-hoc* da língua chinesa falada do nível linguístico dos Serviços de Assuntos Chineses.

Funções desempenhadas:

De 22 de Novembro de 1975 a 15 de Março de 1976, professor, eventual, de Educação Física da Repartição Provincial dos Serviços de Educação;

Professor do ensino oficial infantil e primário e luso-chinês, de 16 de Março de 1976 a 31 de Janeiro de 1986;

Professor, eventual, de Educação Física Masculina da Escola Preparatória do Ensino Secundário, nos anos lectivos de 1976/1977 e 1977/1978;

Professor do ensino oficial infantil e primário elementar e luso-chinês, em 12 de Março de 1983;

Assistente técnico de 2.ª classe dos Serviços de Educação, em 1 de Fevereiro de 1986;

Transitou para o Instituto dos Desportos a partir de 3 de Novembro de 1987;

Assistente técnico de 1.ª classe, em 3 de Abril de 1989;

Técnico, em 4 de Junho de 1990;

Adjunto de chefe de departamento, desde 27 de Junho de 1990;

Técnico principal, em 26 de Janeiro de 1994.

Outros:

Serviço militar, de Janeiro de 1975 a Março de 1976;

Treinador da selecção de estudantes de voleibol e futebol, de 1979 a 1983;

Professor, assalariado, do Curso Nocturno de Português, nos anos lectivos de 1979 a 1984;

Responsável pelas Escolas de Iniciação e Fomento Desportivo da Repartição de Juventude e Desportos da Direcção dos Serviços de Educação — 1984 a 1987;

Treinador e responsável pelo Desporto para Deficientes da Associação Recreativa dos Deficientes de Macau, desde 1980;

Chefiou as delegações de Macau nos Jogos Para-Olímpicos na Coreia do Sul, em 1988, e Jogos da FESPIC no Japão, em 1989, tendo participado em seminários durante esses jogos;

Participação em vários seminários, congressos e acções de formação;

Representante do IDM na Comissão Organizadora da Maratona Internacional de Macau, desde 1991;

Destaca-se o envolvimento na organização do Desporto para Todos e do Triatlo de Macau.

Camila de Fátima Fernandes — nomeada, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com o disposto nos artigos 3.º, n.º 1, e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, bem como no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Março de 1994, o cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira deste Instituto.

Nos termos do artigo 16.º, n.º 6, do Decreto-lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, publica-se o seu *curriculum*:

Habilitações literárias:

Curso geral de comércio e secção preparatória para os institutos comerciais.

Habilitações profissionais:

Cursos de Biblioteconomia, da Secretaria para a Administração e Assuntos Sociais, e de Organização e Técnicas de Arquivo e Microfilmagem, do Governo de Macau e Ministério da Reforma Administrativa.

Cursos do SAEP:

De Preparação, Elaboração, Acompanhamento e Execução Física do PIDDA;

De Chinês III e de Mandarin, nível I;

De Preparação, Execução e Controlo do OGT, e de Introdução à Microinformática;

De Sistema Operativo MS-DOS, em cantonense, e Base de Dados — DBase III.

Carreira profissional:

Primeiro-intérprete da língua inglesa da Comissão de Censura à Imprensa em 1974, tendo assumido, ainda, no decurso desse ano, o mesmo cargo na Repartição do Gabinete;

Terceiro-oficial, em 1976, vindo a ser promovida a segundo-oficial, em 1980;

Primeiro-oficial do Gabinete do Governador, em 1985, tendo sido promovida, em 1988, a chefe de secção da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses;

De 1989 a 1993, desempenhou, por várias vezes, funções de chefe de divisão, substituto;

Secretária do chefe do Gabinete do Governador, de 1974 a 1985. Colaborou na Organização do Primeiro Arquivo da Repartição do Gabinete;

Responsável dos trabalhos de montagem, na fase inicial, da Biblioteca do Centro de Documentação do Gabinete do Governo de Macau.

Louvor:

Foi-lhe atribuído um louvor individual.

Licenciado António dos Santos Robarts — nomeado, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com o disposto nos artigos 3.º, n.º 1, e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, bem como nos artigos 4.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Março de 1994, o cargo de chefe de divisão responsável do Centro de Medicina Desportiva deste Instituto.

Licenciado Lai Wang, aliás Lai Hong — nomeado, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com o disposto nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, bem como no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Março de 1994, o cargo de adjunto deste Instituto.

As nomeações efectuem-se por urgente conveniência de serviço, declaradas por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Fevereiro de 1994.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 3 de Março de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 8 do mesmo mês e ano:

Lista nominativa do pessoal do Instituto dos Desportos de Macau que transita, nos termos do artigo 15.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, para os novos lugares do mesmo Instituto dos Desportos, a que se refere o quadro de pessoal anexo ao mesmo diploma legal:

GRUPO/NOME	CARGO OU CATEGORIA ANTERIOR	CARGO OU CATEGORIA PARA QUE TRANSITA
Dirigentes/Cheffias: João Manuel Moutinho Queiroga Manuel Silvério a) João d' Oliveira b) Isabel Maria de Oliveira Simões Gomes Martins	Presidente Vice-Presidente Chefe de Secção Chefe de Secção	Presidente Vice-Presidente Chefe de Secção Chefe de Secção
Técnico Superior: Leonor Eulógio dos Remédios c) António dos Santos Robarts	Técnico Superior de 1ª. classe, 1º. escalão Técnico Superior de 1ª. classe, 1º. escalão	Técnico Superior de 1ª. classe, 1º. escalão Técnico Superior de 1ª. classe, 1º. escalão
Técnico: Carlos Augusto de Brito Batalha	Técnico Principal, 1º. escalão	Técnico principal, 1º. escalão
Enfermagem: António Francisco Xavier da Silva Moura	Enfermeiro do Grau 1, 2º. escalão	Enfermeiro do Grau 1, 2º. escalão
Técnico - Profissional de Saúde: Mário Alexandrino Xavier	Técnico-Auxiliar de Diagnóstico e Terapêutica, Especialista, 1º. escalão	Técnico-Auxiliar de Diagnóstico e Terapêutica, Especialista, 1º. escalão
Técnico-Profissional: Manuel Silvério Prem Singh Mann	Adjunto-Técnico Especialista, 2º. escalão Técnico-Auxiliar Principal, 1º. escalão	Adjunto-Técnico Especialista, 2º. escalão Técnico-Auxiliar Principal, 1º. escalão
Administrativo: Maria Alegria Gomes Jorge Ferreira Teixeira Laurinda Maria de Oliveira Simões d) Mirandolina Pereira de Oliveira Joaquin José Maria de Fonseca Tavares Mac Peng Iu, aliás Luís Mac Júlia dos Santos Poupinho Nunes Lai Mei Há Joaquim Jorge de Oliveira da Costa	Oficial Administrativo Principal, 1º. escalão Oficial Administrativo Principal, 1º. escalão Oficial Administrativo Principal, 1º. escalão 1º. Oficial, 1º. escalão 1º. Oficial, 1º. escalão 2º. Oficial, 2º. escalão 2º. Oficial, 1º. escalão 3º. Oficial, 1º. escalão 3º. Oficial, 1º. escalão	Oficial Administrativo Principal, 1º. escalão Oficial Administrativo Principal, 1º. escalão Oficial Administrativo Principal, 1º. escalão 1º. Oficial, 1º. escalão 1º. Oficial, 1º. escalão 2º. Oficial, 2º. escalão 2º. Oficial, 1º. escalão 3º. Oficial, 1º. escalão 3º. Oficial, 1º. escalão
Operário e Auxiliar : Fong Nim Sam Lei Kam Mui Mou Hong SeaK, aliás Mauk None Sek Luís Gonzaga dos Santos Gomes	Auxiliar, 6º. escalão Auxiliar, 6º. escalão Auxiliar, 6º. escalão Auxiliar, 5º. escalão	Auxiliar, 6º. escalão Auxiliar, 6º. escalão Auxiliar, 6º. escalão Auxiliar, 5º. escalão

- a) Adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, do IDM;
b) Exerce, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector no Gabinete do Governador de Macau;
c) Exerce, em comissão de serviço, o cargo de chefe do Departamento da Juventude dos Serviços de Educação e Juventude;
d) Exerce, em comissão de serviço, o cargo de chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro no Gabinete para a Tradução Jurídica.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março do mesmo ano:

Licenciado Tong Pak Fok, aliás Paik Hoke — contratado, por assalariamento, nos termos previstos no artigo 27.º, n.º 3, alínea c), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções neste Gabinete, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, pelo período de seis meses, a partir de 20 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 17 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1994:

Paulo Wong — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1994, para exercer funções de operário qualificado, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 17 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1994:

Leong Tak Fu, aliás Leong Ah Foo — contratado além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1994, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Fernando Baeta Neves*.

GABINETE TÉCNICO DO AMBIENTE**Extractos de despachos**

Por despacho de 27 de Novembro de 1993, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Fevereiro de 1994:

Ao Ngan Leng — renovado, por mais um ano, o contrato de assalariamento, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do Despacho n.º 129/GM/90, segundo a redacção que lhe foi dada pelo Despacho n.º 70/GM/91, para exercer funções de operário semiqualeficado, 2.º escalão, índice 140, a partir de 15 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho de 5 de Janeiro de 1994, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Fevereiro do mesmo ano:

Ao Tong Cheng — renovado, por mais um ano, o contrato de assalariamento, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do Despacho n.º 129/GM/90, segundo a redacção que lhe foi dada pelo Despacho n.º 70/GM/91, para exercer funções de operário semiqualeficado, 2.º escalão, índice 140, a partir de 10 de Fevereiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Gabinete Técnico do Ambiente, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — A Coordenadora-Adjunta, *Ana Maria Guimarães*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**SERVIÇOS DE SAÚDE****Listas**

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 9 de Fevereiro de 1994:

Candidatos admitidos:

Nuno Fernando Correia Neves Pereira;
Paulo Alexandre dos Santos Silva.